

**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS  
CONSELHO DE MINISTROS**

**ATA DE DELIBERAÇÃO**

Aos treze dias do mês de março do ano de 2012, o Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, formado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, que o preside, pela Excelentíssima Senhora Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda e pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I, II, III e VIII do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, bem como os incisos I, II, III e VIII do artigo 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, e considerando o disposto no Parágrafo Único do artigo 3º, no Parágrafo Único do artigo 4º e no Parágrafo Único do artigo 5º, todos do Decreto nº 4.937, de 29 de dezembro de 2003, deliberou:

Aprovar o texto da Resolução nº 2, de 12 de março de 2012, em anexo, que dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante - PF e do Preço Máximo ao Consumidor – PMC dos medicamentos em 31 de março de 2012, estabelece a forma de apresentação do Relatório de Comercialização à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, disciplina a publicidade dos preços dos produtos farmacêuticos e define as margens de comercialização para esses produtos.

Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.

**ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**  
Ministro de Estado da Saúde

**GLEISI HELENA HOFFMANN**  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da  
Presidência da República

**JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO**  
Ministro de Estado da Justiça

**GUIDO MANTEGA**  
Ministro de Estado da Fazenda

**FERNANDO DAMATA PIMENTEL**  
Ministro de Estado do Desenvolvimento,  
Indústria e Comércio Exterior